

PROCESSO DE LICITAÇÃO №. 95/2024/PMAD TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 51/2024/PMAD

1. OBJETO

Aquisição de peças para máquina TRATOR DE ESTEIRA 2022 CAT-D4 PLACA ZZZ0250.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da aquisição das peças da referida máquina decorre da sua importância para garantir o adequado funcionamento. A aquisição das peças é essencial para assegurar que a máquina opere de forma eficiente e atendam às necessidade e funcionalidade. A escolha da modalidade dispensa de licitação se baseia na urgência e na singularidade dos serviços necessários. A aquisição de peças para máquina, pode ser um processo complexo, envolvendo especificidades técnicas e compatibilidade com a máquina. Além disso, a busca por fornecedor especializado pode ser uma tarefa que demande tempo. A contratação por dispensa se justifica, portanto, pela natureza singular do objeto, pela urgência na realização da aquisição das peças para não prejudicar o funcionamento da referida máquina, e os serviços na Secretaria.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termo da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso IV:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº 2133-D, Bairro Belvedere, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ: 76.527.951/0008-51.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.



5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

| Item | | Descrição | Apresentação | Quant. | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|------|---------|------------|--------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | 3428851 | BORDA COR | UN | 02 | R\$ 1.244,71 | R\$ 2.489,42 |
| 02 | 8E9379 | CTO LÂMINA | UN | 01 | R\$ 626,68 | R\$ 626,68 |
| 03 | 8E9378 | CTO LÂMINA | UN | 01 | R\$ 626,68 | R\$ 626,68 |
| 04 | 5J4773 | PARAFUSO | UN | 22 | R\$ 16,16 | R\$ 355,52 |
| 05 | 2J3506 | PORCA | UN | 22 | R\$ 14,10 | R\$ 310,20 |
| 06 | 5P8248 | ARRUELA | UN | 22 | R\$ 13,69 | R\$ 301,18 |
| | | • | • | | TOTAL | R\$ 4.709,68 |

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado após 30 dias da emissão da Nota Fiscal.
- 6.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 6.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

| Dotação | Elemento de despesa | Complemento do elemento | Fonte de recurso |
|---------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 57 | 3390 | 3039 | 679 |

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será realizada pelos servidores Sônia Mara Aparecida Anssolin Bottin e Alzemiro Paveslki.

Água Doce, SC, 03 de junho de 2024

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal